



# DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 326 - Data: 03/07/2025

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assistência, coleta e gerenciamento do sistema e pontos eletrônicos da rede municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 205.10.122.1003.2011.3.3.90.39.1500 205.10.122.1003.2011.3.3.90.39.1706 205.10.301.2018.2063.3.3.90.39.1600. VIGÊNCIA: até 03/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00142/2025 - 03.07.25 - MARIA DE FATIMA DE SOUSA MEDEIROS 04635431495 - R\$ 10.500,00.

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação e decoração natalina e junina, incluindo a manutenção e revitalização das peças decorativas, visando atender às necessidades do Município de Sertãozinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1501 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1700 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1701 213.13.122.1003.2072.3.3.90.39.1500. VIGÊNCIA: até 03/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00143/2025 - 03.07.25 - 54.454.555 RICARDO DOS SANTOS TEOFILIO - R\$ 40.000,00.

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos da relação Municipal de Medicamentos (RENAME), para atender as necessidades da população usuária do SUS em âmbito municipal, decorrente de prescrições, oriundas de consultas médicas realizadas nas Estratégias de saúde da família; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DROGAFONTE LTDA - R\$ 20.950,00; FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MÉDICOS E HOSP. LTDA - R\$ 1.400,00; J L DE O CALADO ME - R\$ 282.216,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 7.410,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 3.000,00.

Sertãozinho - PB, 03 de Julho de 2025  
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de medicamentos da relação Municipal de Medicamentos (RENAME), para atender as necessidades da população usuária do SUS em âmbito municipal, decorrente de prescrições, oriundas de consultas médicas realizadas nas Estratégias de saúde da família; DESIGNO as servidoras Valquiria da Cruz Cardoso Voeira, Secretário(a), como Gestora; e Rosimere Bento dos Santos Sousa, Auxiliar Administrativo ( Saúde ), para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sertãozinho - PB, 03 de Julho de 2025  
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. OBJETO: Aquisição de medicamentos da relação Municipal de Medicamentos (RENAME), para atender as necessidades da população usuária do SUS em âmbito municipal, decorrente de prescrições, oriundas de consultas médicas realizadas nas Estratégias de saúde da família. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Drogafonte Ltda. Farmaguedes Com. de Produtos Farm. Médicos e Hosp. Ltda. J L de o Calado ME. Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos Ltda. Pharmaplus Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 991334447.

Sertãozinho - PB, 03 de Julho de 2025  
RONALDO NOGUEIRA VIEIRA - Prefeito



Estado da Paraíba

## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

### PORTARIA Nº 276/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 44/2025, de 03 de julho de 2025, que convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
- II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
- V – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas a Comissão Organizadora da etapa estadual.



**Art. 3º** A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
- II – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
- III – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

**Art. 4º** Nomear os representantes abaixo elencados como membros da Comissão Organizadora, para a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que realizar-se-á no dia 15 de julho de 2025, no horário das 08h00 às 17h00, no Ginásio de Esportes “O Geraldão” na cidade de Sertãozinho-PB, delegando-lhes as competências inerentes à função, que, embora de interesse público, não serão remuneradas.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, será composta pelos seguintes representantes:

**Representantes do Poder Público:**

- Marli Aparecida Marinho - Secretaria Municipal de Saúde
- Elisangela Ferreira de Souza – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- Valdilene de Souza Silva - Secretaria Municipal de Educação

**Representantes da Sociedade Civil:**

- Maria de Fátima Alves Maurício - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sertãozinho – PB
- Geralda Geruza da Silva - Associação de Moradores de Baixa Renda de Sertãozinho – PB
- Tânia Maria de Sousa Freire - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Sertãozinho – PB

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 03 de julho de 2025.

**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.  
CNPJ: 01.612.771/0001-00

## DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/ PB**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, no Município de Sertãozinho, com o **tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”**, no Ginásio de Esportes “O Geraldão”, das 8:00h às 17:00h.

**Art. 2º** A Conferência será coordenada pela Diretora de Departamento de Promoção Social e de Políticas Públicas e Assistenciais à Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

**Parágrafo único.** Em caso de ausência ou impedimento, da Diretora de Departamento de Promoção Social e de Políticas Assistenciais à Mulher será substituída por membro da Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 3º** São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;



IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual no âmbito da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora a ser constituída em ato normativo.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

**Art. 5º** A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e do Departamento de Promoção Social e de Políticas Assistenciais à Mulher serão responsáveis por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, bem como de parcerias e apoios institucionais.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sertãozinho/PB, 03 de julho de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA  
Prefeito Constitucional